



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 07 / 2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS AO CONTRATO DE
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –
AMEG, CONSOLIDADO COM O SEGUNDO TERMO ADITIVO”**

I – Relatório

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, propõe Projeto de Lei para ratificar o Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

Ainda, segundo o projeto, fica ratificado o segundo termo aditivo consolidado ao Contrato de Consórcio Público da AMEG, cuja cópia é parte integrante do Projeto de Lei.

O Presidente da Câmara Municipal enviou o projeto para os membros das Comissões Permanentes, convocando todos os vereadores para deliberação na 6ª Reunião Ordinária de 2023, marcada para o dia 31 de agosto de 2023.

É o breve relatório.



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

II – Voto do Relator da CLJRF

O art. 79, § 3º, do regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.

O projeto busca aprovação legislativa para ratificar o Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, bem como ratificar o segundo termo aditivo consolidado ao Contrato de Consórcio Público da AMEG, nos termos da Lei 11.107/2005.

Segundo o projeto, os municípios subscreveram o protocolo de intenções em agosto de 2019, convertido em contrato de consórcio público em 07 de novembro de 2019, alterado pelo primeiro termo aditivo em 18 de fevereiro de 2021 e alterado pelo segundo termo aditivo em 27 de abril de 2023. O art. 2º do projeto ratifica o Segundo Termo Aditivo Consolidado ao Consórcio Público da AMEG.

Em relação ao custeio, no art. 4º consta que correrá à conta de dotação orçamentária própria.

No art. 5º, expressamente revoga as Leis municipais: 236/1984, 301/1989, 767/2013, 883/2021 e 912/2022.

Quanto à redação do Projeto apresentado, a mesma está dentro dos padrões e bom vernáculo, e do ponto de vista formal, o que se observa é a constitucionalidade e legalidade do projeto.

Por conta de todo o exposto, voto pela legalidade do projeto e sua tramitação na 6ª Reunião Ordinária de 2023, uma vez que se reveste de boa forma constitucional, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, deve ser acolhido para manter a filiação do Município de Doresópolis.

Sala das Comissões, às 18:00hs do dia 31 de agosto de 2023.



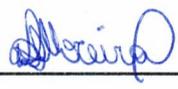
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Relator: _____ 

De acordo com o relator: _____ 
Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

De acordo com o relator: _____ 
Membro da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

III – Voto do Relator da COSP

À Comissão de Obras e Serviços Públicos compete opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares e, ainda, quando se tratar da aquisição e alienação de bens, na forma do art. 81 do Regimento Interno e seu parágrafo único.

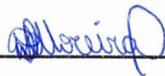
Conforme mensagem de encaminhamento anexa ao projeto, o presente projeto tem por finalidade ratificar o Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo consolidado, cuja alteração foi aprovada pela Assembléia da AMEG em 27 de abril de 2023.

Assim, as etapas para conversão da Associação em Consórcio Público foram cumpridas, razão pela qual no projeto consta a revogação expressa das legislações anteriores.

No mérito, cabe a Câmara Municipal aprovar o projeto, uma vez que o Município de Doresópolis já é afiliado e o Consórcio está consolidado. A não aprovação enseja na desfiliação tácita do Município.

Por conta disso, acompanho o voto do Relator da CLJRF e voto pela legalidade do projeto e sua tramitação na 6ª Reunião Ordinária de 2023.

Sala das Comissões, às 18:00hs do dia 31 de agosto de 2023.

Relator: _____ 

De acordo com o relator: _____ 
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

De acordo com o relator: _____ 

Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos

